

Artigo 7º Fica aberto na Contadencia Municipal um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) cuja vigência irá até 31 de dezembro de 1957, para oconer às despesas de escritura e outras de efetivação do empréstimo autorizado no artigo 1º, e ao pagamento dos juros no corrente exercício de 1957, sobre as parcelas que forem entregues pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referentes ao mesmo empréstimo.

Paragrafo Único.- O valor do presente crédito será coberto com o excoeso de arrecadação que se verificar. Itens.

Artigo 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1956

Prefeito Municipal

José Amaro Rodrigues

~ Lei nº 179 ~

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na verba do Crédito Especial Lei nº 160, que dispõe sobre a construção do Posto de Puericultura, para fins de conclusão da referida obra.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 1957.

José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal